



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

23 ABR 2003



LEI 1.571 /2003
DE 11 DE ABRIL DE 2003

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil), no orçamento vigente da Prefeitura, na dotação seguinte:

08. Assistência Social	
08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0006. Desenvolvimento da Política de Assistência Social	
08.243.006-2172. Manutenção do programa PETI	
3.3.90.30. Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36. Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 18.000,00
3.3.90.39. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.48. Outros Serviços Financeiros. Pessoa Física.....	R\$150.000,00
Total.....	R\$ 248.000,00

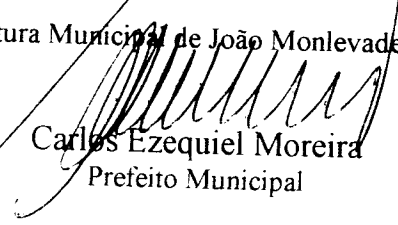
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado, no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial na dotação seguinte:

99.99.99.99-674. Reserva de Contingência.....	R\$ 248.000,00
---	----------------

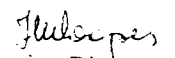
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 11 de abril de 2003.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos onze dias do mês de abril de 2003.


Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo